



Artigo

Lembrar “Para Que” ou “Em Nome do Que”? Reflexões Sobre os Sentidos Políticos da Memória

Remembering “For” or “on Behalf” of Something. Reflections on the Political Dimensions of Memory

¿Recuerda “para qué” o “en nombre de qué”? Reflexiones Sobre los Significados Políticos de la Memoria

Rappeler “à Quoi” ou “au Nom de Quoi”? Réflexions Sur les Significations Politiques de la Mémoire

Nina Galvão¹

¹ Licenciada em História e mestra em Ciências pelo Programa de Pós-Graduação em Humanidades Direitos e Outras Legitimidades pela Universidade de São Paulo, São Paulo, SP, Brasil. Doutoranda no Programa de Pós-Graduação em História Social pela Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, RJ, Brasil.

Resumo

Os questionamentos acerca das dimensões propriamente políticas da memória têm se desenvolvido em grande parte em contextos e sociedades marcados por longos períodos de autoritarismo, guerra e violência de Estado, como na África do Sul pós-*apartheid*, na antiga Iugoslávia e nos países da América Latina que viveram sob ditaduras militares na segunda metade do século XX. Nesses contextos, a memória é com frequência vista como meio para se alcançar o reconhecimento e a justiça histórica reivindicada pelas vítimas, bem como a punição adequada para os perpetradores. Instalam-se assim os mais diversos mecanismos, como Tribunais Penais e Comissões da Verdade, norteados pelo pressuposto comum de que uma sociedade verdadeiramente democrática não poderá emergir sem que haja algum tipo de “acerto de contas” com o passado, viabilizado por tais políticas de memória. Este artigo propõe uma discussão acerca desse pressuposto a partir do arcabouço teórico de Hannah Arendt, cuja filosofia política distingue com firmeza o campo da ação política da esfera da fabricação. A política está, numa perspectiva arendtiana, intrinsecamente ligada à igualdade e à liberdade, mas é um aspecto da condição humana que não possui meios claramente delimitados nem tampouco pode ser reduzida a determinados fins a ser alcançados. Assim, procura-se delinear uma compreensão das dimensões políticas da memória que removam o conceito de um espectro utilitarista e funcional o qual acaba, por vezes, reduzindo seu significado mais profundo a desgastados clichês.

Palavras-Chave: Memória; Política; Hannah Arendt; Violência de Estado; Políticas de Memória.

Abstract

Questions about the specifically political dimensions of memory have largely developed in contexts and societies marked by long periods of authoritarianism, war and state-sponsored violence, such as in post-apartheid South Africa, the former Yugoslavia and Latin American countries who lived under military dictatorships in the second half of the 20th century. In such contexts, memory is often seen as a means to achieve the recognition and historical justice claimed by the victims, as well as adequate punishment for perpetrators. Thus, the most diverse mechanisms are put in place, such as Tribunals and Truth Commissions, guided by the common principle that a truly democratic society cannot emerge without there being some kind of “reckoning” with the past, made possible by such policies of memory. This article proposes a discussion about this assumption based on the theoretical framework of Hannah Arendt’s political philosophy, which firmly distinguishes political action from the sphere of fabrication. Politics is, according to the German philosopher, intrinsically linked to equality and freedom, but it is an aspect of the human condition that does not have clearly defined means nor can it be reduced to certain ends to be achieved. Thus, an attempt is made to outline an understanding of the political dimensions of memory that removes the concept from an utilitarian and functional perspective, which can sometimes reduce its deeper meanings to worn-out clichés.

Keywords: Memory; Politics; Hannah Arendt; State-Sponsored Violence; Memory Policy.

Resumen

Los cuestionamientos acerca de las dimensiones políticas de la memoria se han desarrollado en gran medida en contextos y sociedades marcados por largos períodos de autoritarismo, guerra y violencia estatal, como en la Sudáfrica posterior al apartheid, la ex Yugoslavia y los países de América Latina que vivieron bajo dictaduras militares en la segunda mitad del siglo XX. En esos contextos, la memoria se considera a menudo como un medio para lograr el reconocimiento y la justicia histórica que reclaman las víctimas, así como la sanción apropiada para los autores. Se instalan así los más diversos mecanismos, como los Tribunales Penales y las Comisiones de la Verdad, guiados por el supuesto común de que no hay como emerger una sociedad verdaderamente democrática sin algún tipo de "ajuste de cuentas" con el pasado, hecho posible por esas políticas de memoria. En este artículo se propone una discusión sobre este supuesto basada en el marco teórico de Hannah Arendt, cuya filosofía política distingue firmemente el campo de la acción política de la esfera de la fabricación. La política está, desde la perspectiva de Arendt, intrínsecamente ligada a la igualdad y la libertad, pero es un aspecto de la condición humana que no tiene medios claramente delimitados y no puede reducirse a ciertos fines a alcanzarse. Por tanto, se intenta esbozar una comprensión de las dimensiones políticas de la memoria que alejen el concepto de un espectro utilitario y funcional que a veces reduce su significado más profundo hacia desgastados clichés.

Palabras Clave: Memoria; Política; Hannah Arendt; Violencia de Estado; Políticas de la Memoria.

Resumé

Les questions à propos des dimensions proprement politiques de la mémoire se développent largement dans des environnements et des sociétés marqués par des longues époques d'autoritarisme, guerre et violence de l'État- comme, par exemple, à l'Afrique du Sud après l'apartheid, à l'Yougoslavie et aux pays de l'Amérique du Sud qui sont étés sous des dictatures militaires pendant la deuxième moitié du siècle XX. Dans ces contextes, la mémoire est d'habitude vue comme un moyen pour parvenir à la reconnaissance et à la justice demandées par les victimes, ainsi comme à la punition appropriée pour les auteurs de la violence. De cette façon, plusieurs mécanismes sont mis en place. C'est le cas des Tribunaux Pénaux et des Commissions de la Vérité, qui sont guidés par la présomption sur laquelle une société vraiment démocratique ne peut pas naître sans un règlement de comptes avec le passé, permit par ces politiques de mémoire. Le présent article propose une discussion au sujet de cette présomption à partir de la théorie de Hannah Arendt. Sa philosophie politique fait une distinction vigoureuse parmi le domaine de l'action politique

et celui de la fabrication. Selon la vision de Hannah Arendt, la politique est intrinsèquement liée à l'égalité et à la liberté. Cependant, elle est un trait de la condition humaine qui n'est pas nettement délimité ni peut être réduit à des buts qu'on veut obtenir. De cette manière, l'article essaie de délimiter une compréhension des dimensions politiques de la mémoire, qui enlève la notion utilitariste et fonctionnelle qui, parfois, réduit sa plus profonde signification à des clichés.

Mots-clés: Mémoire, Politique; Hannah Arendt; Violence d'État; Politiques de Mémoire.

Este artigo propõe uma reflexão a respeito dos sentidos propriamente políticos da memória, articulando o aparato conceitual da filosofia política de Hannah Arendt a proposições comuns ao campo dos estudos da memória. Trata-se de um problema que remete imediatamente tanto às políticas públicas de memória como aos movimentos sociais que articulam resistência política por meio de uma reivindicação da memória. Em situações ou territórios marcados por processos de violência de Estado que realizaram ou estão em vias de realizar transições para regimes democráticos (após regimes militares, guerras civis, *apartheids*, etc) costuma-se observar ambas as compreensões, sempre associadas a alguns pressupostos a respeito do “dever” ou “função” da memória como meio de se obter reconhecimento político. Tais pressupostos norteiam tanto iniciativas por parte do poder público que visam a instituição de políticas de reconhecimento e reparação histórica- como os procedimentos normalmente associados à justiça de transição, o estabelecimento de tribunais, a positivação legal de uma memória histórica- e o confronto do fenômeno contemporâneo do negacionismo, quanto a ação contestadora de grupos e movimentos da sociedade civil que se voltam contra políticas de “desmemória” muitas vezes oficiais.

Se o caso paradigmático que primeiro mobilizou o campo dos estudos da memória colocando a sua dimensão política em evidência foi, sem dúvida, a *Shoa* (o extermínio em massa dos judeus europeus levado a cabo pelo regime nazista e seus aliados), a ele rapidamente somaram-se outras tantas experiências deste século brutalmente marcado pelo genocídio e a violência de Estado. Assim, contextos como os do *apartheid* sul-africano, as ditaduras latino-americanas, as guerras de dissolução da Iugoslávia e muitos outros geraram cada qual um profícuo campo de debates, frequentemente ligados aos campos da justiça de transição e da justiça restaurativa, centrados no papel e na importância de algum tipo de política institucional envolvendo a memória coletiva para que essas sociedades possam, enfim, “lidar” com seus difíceis passados.

É nesse sentido que a “luta pela memória” aparece com frequência embrenhada em lutas pelos direitos humanos, de modo que a preservação e proteção são tomadas como “forma de garantir e promover a justiça para quem caiu frente aos abusos de quem usurpou o poder e cometeu atrocidades” (Silva & Braga, 2019: 104). Parece seguro afirmar que, seja por meio de Comissões da Verdade, de Tribunais Penais para a apuração dos crimes cometidos, da instituição de memoriais, museus e monumentos públicos, da organização de arquivos, entre tantos outros mecanismos, existe um consenso generalizado e a convicção de que “a estabilidade, a paz e uma transformação genuinamente democrática em sociedades emergindo de conflitos e regimes autoritários só podem ser alcançadas ao ‘lidar-se’ com o passado de alguma forma.” (Dragovic-Soso, 2010: 29)

Tal convicção, no entanto, corre o risco de ter se tornado tão generalizada a ponto de esvaziar o debate extremamente necessário acerca do que significa realmente “acerta as contas” ou “passar a limpo” um passado violento, do que é o reconhecimento das vítimas e a justiça aos perpetradores, e do que constituiriam políticas públicas de memória que abarquem todos esses problemas.

Uma discussão generalista sobre o tema, naturalmente, é extremamente complexa uma vez que cada experiência histórica carrega suas próprias particularidades e levanta problemas específicos, tornando difíceis os esforços comparativos e a transposição do aparato conceitual e do instrumental analítico de um contexto para o outro. No entanto, se parece ser ponto pacífico que a memória adquiriu, ao longo do século XX, contornos irreversivelmente políticos, parece-nos apropriada uma discussão teórica geral a respeito do tema, do que seria afinal essa dimensão propriamente política da memória e do seu relacionamento com políticas institucionais de memória ou desmemória.

Cabe ressaltar, em primeiro lugar, a relação consolidada entre os estudos da memória cultural, coletiva e socialmente construída e as investigações das identidades coletivas. Tal aproximação parte de uma perspectiva construtivista comum que enfatiza sobretudo o caráter dinâmico e maleável,

socialmente enquadrado, dos processos de identificação mediados por trabalhos de memória. É a partir da constatação de que os indivíduos existem e atuam concretamente no mundo a partir das suas identidades coletivas que adotamos como ponto de partida um marco social para compreendermos o modo como a memória baliza, enquadra e circunscreve essas identidades, ao mesmo tempo em que é mobilizada por elas. Trata-se, naturalmente, de um marco teórico há muito estabelecido, visto que Maurice Halbwachs (1990), em sua obra seminal, já chamava a atenção para o fato de que as lembranças dos indivíduos constroem-se em um diálogo com circuitos de produção e transmissão de memórias coletivas dos grupos sociais a que pertencem.

Assim como a narrativa de si construída pelo sujeito está inevitavelmente imbricada em narrativas do outro, a narrativa que uma comunidade constrói sobre si é permeada pelas narrativas acerca dos outros que percebe à sua volta, bem como pelos lugares em que é alocada nas narrativas desses outros. Abordar as construções identitárias em suas dimensões políticas implica entender de que maneira essas construções participam de dinâmicas de estigmatização e de estruturas sociais e políticas de dominação e exclusão. Nessa perspectiva, a identidade de todo grupo ou comunidade envolve algum tipo de fantasia coletiva que sustenta, individualmente, em cada membro do grupo, esse laço de pertencimento. As esferas de produção e manutenção dessas fantasias são complexas e variadas, mas a conformação de uma memória coletiva partilhada por todos possui uma força especial enquanto elemento aglutinador. É nesse sentido que Michael Pollak (1992: 204) afirma que “a memória é um elemento constituinte do sentimento de identidade, tanto individual como coletiva, na medida em que ela é também um fator extremamente importante do sentimento de continuidade e de coerência de uma pessoa ou de um grupo em sua reconstrução de si.”

No entanto, destaca-se o caráter paradoxal da memória e da identidade coletiva, uma vez que, ao mesmo tempo em que ajudam sujeitos e comunidade a formar auto-percepções coerentes e estáveis, garantindo certa segurança à sua existência, possuem um caráter eminentemente fluido e maleável, sempre aberto e sujeito a processos de negociação e resignificação. Pollak (1992: 204) aborda a questão ao afirmar que “ninguém pode construir uma autoimagem isenta de mudança, de negociação, de transformação em função dos outros (...). Vale dizer que memória e identidade podem perfeitamente ser negociadas, e não são fenômenos que devam ser compreendidos como essências de uma pessoa ou de um grupo”.

A identidade aparece, portanto, como produto sempre em movimento da combinação de um feixe de investimentos por parte do sujeito e do grupo ao qual pertence, e a memória que circula no interior desses grupos e entre eles participa decisivamente desse movimento. Vale dizer, “ser social pressupõe a habilidade de experimentar coisas que aconteceram com o grupo ao qual pertencemos muito antes de nos juntarmos a ele como se fossem eventos do nosso próprio passado pessoal” (Zerubavel, 2003: 3). A memória coletivamente construída forma um fluxo contínuo de movimento e possibilidades de investimento afetivo e é composta por uma multiplicidade de olhares sobre a realidade, por vezes contraditórios uns em relação aos outros. Quando ela se cristaliza, quando há um esforço deliberado no sentido da sua fixação, algo se perde, algumas vozes dentro dessa multiplicidade são privilegiadas em detrimento de outras, produzem-se visibilidades e apagamentos, reconhecimentos e exclusões.

É nessa perspectiva que costuma-se enfatizar o modo como os usos públicos do passado servem à conformação e disseminação de identidades hegemônicas e dominantes, e ressalta-se o papel das elites e das instituições estatais na promoção de identidades homogeneizantes como, por exemplo, as identidades nacionais. Assim, podemos facilmente somar as considerações já mencionadas às afirmações tanto de Eric Hobsbawm e Terrence Ranger (1997) como de Benedict Anderson (2008) acerca do caráter inventado e inventivo dos movimentos nacionalistas e a sua manipulação ou instrumentalização do passado para fins de dominação e exploração.

Tal compreensão, no entanto, tende a adotar uma perspectiva excessivamente determinista que enxerga a memória apenas como instrumento a ser “cooptado, modelado e reformulado pelo Estado e suas elites a fim de se tornar parte integral da narrativa nacional e prover justificativas para suas políticas.” (Dragovic-Soso, 2010: 31). O problema da ideia de “invenção” das tradições, conforme coloca Hobsbawm, é que ela parte da premissa de um mundo objetivo, concreto e consciente no qual a farsa criada e mobilizada pelo nacionalismo é facilmente discernível. Quando nos propomos a olhar especificamente para as formas e conteúdos da memória nacional, no entanto, as estruturas de socialização mnemônicas podem tanto se mostrar prescrições explicitamente normativas como estruturas implicitamente codificadas, produtos de um processo mais complexo do que a simples “invenção”. Ademais, é importante ressaltar que a memória nacional não aparece sempre atrelada a identidades hegemônicas sustentadas por mecanismos estatais de dominação, mas é com frequência reivindicada como forma de resistência política por grupos ou comunidades que não conquistaram ainda a sua autonomia política- como os palestinos, os curdos ou os armênios.

Assim, de encontro a essa visão “de cima para baixo”, emergem também estudos da memória enquanto forma de resistência política a esses quadros e visões dominantes, os quais enfatizam o papel de uma memória *subalterna*, *contra-hegemônica* ou *marginal*, construída “de baixo para cima”. Se há algo comum a todos tipo de ativismo da memória surgido ao longo da segunda metade do século XX é que todos pretendem combater o esquecimento, normalmente programado e instituído pelo Estado. A memória aparece então associada a uma necessidade de reconhecimento do passado que é ponto de partida para uma adequada responsabilização e atribuição de culpa aos perpetradores das mais diversas violações, bem como para justa reparação às vítimas.

É nesse sentido que Soraia Ansara (2008: 40), ao abordar as memórias da ditadura civil-militar brasileira construídas por lideranças sindicais que não vivenciaram pessoalmente o período, delinea um conceito de memória política que “rompe com o caráter ideológico e alienante da memória oficial, uma vez que se contrapõe claramente às versões que foram instituídas e fixadas pela história oficial, através de mecanismos de manipulação como a escola e a mídia.”. É uma perspectiva, bastante difundida, que dialoga explicitamente com a tendência prevalente no campo dos estudos pós e decoloniais de enfatizar a necessidade de uma “descolonização da memória” e de um compromisso com uma memória “dos vencidos” que se coloca diretamente contra uma “história oficial”, norteando uma verdadeira “militância da memória”, para utilizar a expressão do historiador Ulpiano de Meneses (1992: 22).

Como já mencionamos, o principal risco inerente a esse tipo de concepção é o de simplificar excessivamente o campo das memórias em disputa em um determinado contexto, reduzindo suas dinâmicas complexas a um quadro no qual duas posições claramente distintas se digladiam, com inimigos claros a combater e narrativas redentoras e “desideologizantes” (Ansara, 2008: 39) a “resgatar”. Tal risco deve ser apontado com muita cautela para que não incorramos no grave equívoco “de jogar fora a criança” – as muitas formas de ativismo mnemônico que se organizam como resistência à violência de Estado- juntamente com a “água do banho” dos clichês e do senso comum que por vezes envolvem as discussões sobre os aspectos políticos da memória.

Fala-se muito, nas discussões acerca das políticas institucionais e estatais de memória, em esquecimentos programados, deliberados e violentos, mas é possível forjar o esquecimento? E, em todo o caso, não haveria também algo como um direito ao esquecimento, especialmente entre aqueles que sofrem com a reatualização constante de eventos traumáticos do passado? Há então, quando falamos de memórias coletivas, que se pensar no que significariam políticas do esquecimento em um sentido benéfico, ou seja, um esquecimento diferente daquele atrelado a uma memória impedida ou manipulada, conforme distingue Paul Ricoeur (2018). Mais ainda: como, a partir da memória,

construir um passado com o qual se pode conviver, sem ser massacrado por ele? Por que não esquecer, e por que tentar esquecer? E, se “a memória não tem compromissos com a verdade” e “guardar a memória não se trata de guardar uma verdade única e absoluta”, como afirmam categoricamente Alessandro Soares da Silva e Victória Lustosa Braga (2019: 104), que tipo de reconhecimento espera-se que ela ajude a promover?

É com essas questões em mente que Josna Dragovic-Soso (2010: 33) indaga “o que significa ‘acertar as contas com o passado’ e por que tal processo deveria ser realizado? Seria uma condição necessária para a consolidação da democracia, o respeito aos direitos humanos e a paz estável? Pode promover a cura e a reconciliação e dissuadir futuros abusos?”. A resposta positiva a todas essas perguntas parece ser o princípio inerente à maior parte das considerações atuais a respeito das funções políticas da memória, expressas por exemplo no altamente disseminado slogan “lembrar para não repetir”. Tal máxima é norteadada pelo combate ao negacionismo oficial que muitas vezes impera e impede “o reconhecimento público não apenas do que aconteceu, mas das vítimas dos crimes cometidos bem como dos seus perpetradores” (Dragovic-Soso, 2010: 34). A memória teria assim uma função eminentemente pedagógica, indispensável para se alcançar algum tipo de “responsabilização e punição dos culpados, reparação para as vítimas e o compromisso da parte do Estado e da sociedade de que nada do tipo jamais acontecerá novamente.” (Dragovic-Soso, 2010: 34).

Ao mesmo tempo em que reconhecemos a grandeza e a importância da vasta gama de iniciativas e formas de ativismo mnemônico que se articulam em torno desses objetivos, consideramos pertinente questionar o que significa depositar na memória uma gama tão extensa de “deveres” psicológicos, éticos e políticos. Vale dizer: é possível pensarmos em políticas de memória ou mesmo formas de ativismo mnemônico que cumpram à contento todos esses papéis? Não estaríamos depositando na memória (e, conseqüentemente, em contextos de violência como os que mencionamos, nos seus principais portadores, as vítimas) expectativas exageradas? E, em caso positivo, que leitura poderíamos sugerir a respeito de uma dimensão propriamente política da memória que pudesse aliviar a pressão pelo cumprimento de tantos objetivos? É nesse sentido que propomos uma aproximação com o arcabouço teórico de Hannah Arendt, mais especificamente as suas reflexões a respeito da política enquanto dimensão da condição humana que se distingue fundamentalmente da esfera da fabricação.

Construir o Mundo e Aparecer no Espaço Político: a política de Hannah Arendt

O que faz da memória um *problema político* de primeira grandeza? Para Hannah Arendt (2016: 144), a política, não é uma necessidade humana nem tampouco histórica, mas “se baseia no fato da pluralidade humana”, ou seja, no fato de que somos muitos seres singulares habitando e compartilhando o mundo.

Este mundo que surge entre os homens onde quer que se reúnam é o “espaço intersticial” que “simultaneamente os reúne e os separa” (Arendt, 2016: 159), onde e sobre o qual agem. A própria realidade emerge, em uma perspectiva arendtiana, da sua compreensão como um espaço de

coabitação, já que é o contato com o olhar dos outros que fornece uma “prova de realidade” do *meu* mundo, e “só se pode ver e experimentar o mundo tal como “realmente” é entendendo-o como algo que é compartilhado por muitas pessoas, que está entre elas, que as separa e as une, revelando-se de modo diverso a cada uma.” (Arendt, 2016: 185).

A construção desse mundo passa tanto pela fabricação de objetos materiais quanto pelo estabelecimento de uma dimensão simbólica partilhada, da qual a memória participa definitivamente. A noção de um passado, de uma origem ou de processos dos quais são herdeiros em comum é fundamental para que os homens estabeleçam laços entre si e elaborem uma compreensão do seu lugar nesse espaço compartilhado. Se todos aqui chegamos como uma novidade, como atores a irromper em cena no meio de uma peça já em andamento, é a memória partilhada que nos permite apreender que mundo é esse que estamos herdando, no qual precisamos nos implicar. Vale dizer, a memória coletiva constitui o patrimônio simbólico do mundo, composto por objetos, práticas (discursivas e não discursivas) e linguagens que partilhamos. O mundo comum de Arendt é, nesse sentido, o próprio passado compartilhado.

Ao mesmo tempo, a política está associada a uma parte específica do mundo, na qual os homens *aparecem* diante uns dos outros com suas palavras e atos, que Arendt chama de esfera pública. Esse terreno “significa, em primeiro lugar, que tudo o que aparece em público pode ser visto e ouvido por todos e tem a maior divulgação possível” (Arendt, 2010: 61). O livre embate de opiniões que caracteriza a política pressupõe que os múltiplos pontos de vista daqueles que compartilham o mundo apareçam e possam ser igualmente externados e ouvidos, ou seja, colocados diante da apreciação pública. Um problema político é, portanto, em uma perspectiva arendtiana, aquele que diz respeito ao viver juntos, ao que é partilhado e que a todos implica – ao *público*. E a memória politicamente relevante é aquela que constrói esse mundo comum e que impulsiona as ações no seu interior.

Encontramos no pensamento de Hannah Arendt uma associação recorrente entre a capacidade humana de agir, sua potência para começar algo novo e o que ela chama de liberdade¹. Se “ser livre e agir são o mesmo” (Arendt, 2006: 151) (tradução nossa) numa compreensão arendtiana, essa faculdade e essa atividade humana não podem ser concebidas fora de um espaço propriamente político. Longe de se tratar de alguma concepção metafísica, esse espaço é bastante concreto, uma realidade a ser estabelecida e preservada na qual “a liberdade é uma realidade mundana, tangível em palavras que podem ser ouvidas, atos que podem ser vistos e em eventos que são debatidos, *lembrados* e transformados em histórias” (Arendt, 2006:153) (itálico nosso).

Se para Arendt (2016: 145) a política “diz respeito à coexistência e associação de homens diferentes”, essa característica some quando o espaço público vira um monólogo. Nesse sentido, é urgente questionarmos o que produz a fala que não é escutada, a representação que não é admitida como visão legítima- seja do passado ou do presente- e que constitui, portanto, uma memória que não encontra lugar de aparecimento. O silenciamento das narrativas de certos grupos corresponde à sua condenação às sombras e à ausência de um índice de pertinência no mundo. Mais. Torna-os habitantes de um mundo que não lhes pertence, sobre e no qual não poderão agir.

¹ Em *A promessa da política* (2016, p. 167), Arendt afirma inequivocamente que “o milagre da liberdade é inerente a essa capacidade de começar, ela própria inerente ao fato de que todo ser humano, simplesmente por nascer em um mundo que já existia antes dele e seguirá existindo depois, é ele próprio um novo começo”. E, em “O que é liberdade” (2006, p. 150, tradução nossa), define a liberdade *política* como “a liberdade de fazer surgir algo que até então não existia”.

É precisamente por isso que se disputam memórias neste espaço, pois o aparecimento de determinadas narrativas do passado incide sobre quem tem o direito de partilhar dele, bem como aqueles que dele estão excluídos. No limite, essa memória coletiva diz de quem existe e de quem não existe, quem está presente na arena política e quem não está. É por isso, por exemplo, que os esforços mobilizados em prol de uma maior presença de elementos da história e da cultura afro-brasileira nos nossos currículos escolares possuem tamanha carga política: fazem parte de uma exigência de aparecimento no nosso mundo comum, de reconhecimento de que há uma parcela imensa da população que, não obstante tenha permanecido majoritariamente marginalizada pelas instâncias de poder, compõe o nosso repertório do real. Debates como esse não dizem respeito simplesmente ao que entra ou sai de um livro didático, mas estabelecem um diálogo com o “entra-e-sai” ampliado do espaço público, da arena política.

Pensando nos problemas até aqui levantados a partir desses parâmetros, vê-se que a supressão de certos eventos e a eliminação de certas memórias da cena pública mina decididamente a construção de um espaço no qual a igualdade e a liberdade possam tornar-se realmente tangíveis, e é este, creio, o significado verdadeiramente político da memória inerente às muitas formas de ativismo mnemônico que se desenvolvem em contextos marcados por violência de Estado.

Quando se trata de cenários envolvendo memórias em disputa como os que mencionamos até aqui, o ponto central não é a incapacidade de certos atores de se expressarem no palco da política, e sim a recusa dos que já atuam nesse palco em abri-lo a uma pluralidade de discursos. Assim, a emergência de certas memórias na cena pública corresponde não apenas a uma afirmação da realidade na qual grupos politicamente excluídos existem e aparecem, mas a uma pressão verdadeiramente política para que esse espaço se abra a uma pluralidade maior de vozes. Essa voz dissonante, que não se deixa expulsar para fora do mundo, é a própria razão de ser da política, na medida em que desautomatiza uma compreensão previamente dada da realidade, introduzindo no debate novos pontos de vista. São esses novos ruídos, que aparecem subitamente quando grupos anteriormente excluídos afirmam seu direito à palavra, que atualizam a capacidade humana para a ação, para a quebra da repetição, do automatismo e do previsível; enfim, para a criação do novo.

A memória até então relegada às sombras e que vem à luz, faz do passado um estrangeiro, quer dizer, um elemento novo, disruptivo, carregado de potências. É a estrangeiridade das memórias ditas subalternas, o fato de serem construídas por grupos historicamente marginalizados, sem um lugar definido e por vezes hostil ao Estado que lhes confere uma singular potência política, uma potência que deriva do contato com histórias de outras vidas, com o que não é familiar àquele espaço público por se tratar da memória de uma violência recalcada no território do opressor mas que se mantém *subterrânea* (Pollak, 1989) e *latente* (Resina, 2012). “A recordação”, escreve Aleida Assmann (2011: 358), pode então ser “uma força que prevalece contra o desejo de esquecimento e recalque”.

É a este sentido que Soraia Ansara (2012) faz referência ao resgatar a ideia de *dissenso* de Jacques Rancière na construção do seu conceito de memória política. Nessa perspectiva, a política existe a partir da e na explicitação do dissenso, que só pode ocorrer por meio da voz que vem de fora, até então silenciada e excluída do mundo e que surge na contramão do que já está dado – e não como mais um ator a participar de um jogo cujas regras de funcionamento permanecerão inalteradas. É por isso que a irrupção desses grupos marginais ou subalternos na cena pública necessariamente levanta questionamentos acerca da organização e do sistema de participação política que vigoram nesses contextos, os quais não poderão ser resolvidos com pequenas transformações nas estruturas existentes – e porque o conceito de memória política proposto por Ansara não pode ser dissociado da atuação política concreta desses grupos no presente.

Assim, longe de ser “função” ou “tarefa” da memória verdadeiramente política aplacar a esfera pública, reconciliando e ajustando os homens ao mundo com perfeição – o que por vezes parece implícito nos discursos sobre “construção da paz” e “reconciliação nacional”-, parece-nos mais oportuno pensar no seu potencial para garantia e renovação de um espaço de dissenso. O consenso absoluto significa, afinal, a morte da política, e mesmo quando uma parte antes excluída do espaço político aparece e toma a palavra, subsistem sempre elementos de exclusão, certas vozes permanecem de fora e outros silêncios se impõem. Se a padronização instituída é a morte da política, é preciso lembrar que mesmo a memória dos vencidos e dos oprimidos, ao rodar em falso e tornar-se repetitiva, perde a sua potência política no sentido arendtiano do termo, qual seja, a sua capacidade de abrir para o novo. E é por isso que, se os esforços de reconstrução dessa memória pretendem usualmente “dar voz” aos vencidos e aos silenciados, é preciso “detectar e entender as multiformes gradações e significações do silêncio e do esquecimento” (Meneses, 1992: 18) também entre os que estão lutando para emergir das sombras do mundo.

A Memória Como Meio ou Como Fim e o Sentido Político da Memória

Voltamos então, à ideia de que lembrar é tarefa essencial para que uma comunidade possa “acertar contas” com seu passado; vale dizer, que a memória é um meio para se alcançar a justiça e a reparação, especialmente em contextos marcados por experiências traumáticas e violentas. Como já discutimos no início desse artigo, esse clamor por uma memória justiceira é particularmente enfático em cenários nos quais “muitos Estados e governos fazem do esquecimento uma política de controle e dominação social” (Silva & Braga, 2019: 104) e a violência de Estado é acompanhada pelo seu não reconhecimento. Ou seja, trata-se de circunstâncias nas quais o apagamento deliberado de certas experiências e sua ausência no espaço público não podem ser de forma alguma confundidos com um esquecimento no sentido benéfico, tratando-se de uma flagrante manipulação e abuso do passado pelos interesses de Estado.

Nessa perspectiva, o caráter político da memória derivaria da sua capacidade de compensar ou corrigir erros do passado, fundamentando ações no presente. No entanto, se nos propomos aqui a pensar um sentido especificamente político para a memória a partir do arcabouço conceitual de Hannah Arendt, é preciso tentar articular uma reflexão a respeito do que significa tomá-la como um *meio* para se alcançar determinados *fins*. O ponto central para a discussão deste problema é que, para Arendt (2010: 258), a política é a “realização especificamente humana” que “[se] encontra[...] completamente fora da categoria de meios e fins”, a qual seria própria de uma outra esfera da *vita activa*, a fabricação. É o *homo faber* que fabrica o mundo artificial que habitamos, e o que orienta a obra é o seu *fim*, o produto final a ser alcançado. Essa é a seara na qual “é realmente verdade que o fim justifica os meios; mais do que isso, o fim produz e organiza os meios” (Arendt, 2010: 191). Em outras palavras, uma mesa será uma boa mesa se servir para ter copos, pratos e vasos apoiados na sua superfície, assim como um sapateiro será um bom sapateiro se produzir calçados adequados para a função de caminhar.

A questão que então emerge é que a memória não pode ser construída da mesma forma que um prédio. Vale dizer, não pode ser tomada como um objeto fabricável, e é preciso compreender o que acontece quando ela é aprisionada por essa lógica dos resultados previstos, alcançados ou frustrados, e escapa de todo das suas dimensões propriamente políticas. Isso acontece porque a política é a esfera da vida humana em que o valor das ações não se mede por seus “resultados”, positivos ou negativos, mas pelos princípios que enuncia. A memória funcionalizada, tomada como um meio para “não repetir”, “superar” ou “aprender” com o passado, ou mesmo como ferramenta para a construção de uma sociedade justa ou democrática, corre sérios riscos de ser julgada a partir da concretização (ou não) dos seus objetivos declarados.

Afinal, é realmente seguro afirmar que as experiências coletivas de violência “tornam a memória uma arma que permite as gerações futuras não repetirem os erros do passado” e a “não aceitar, mais uma vez, que se estabeleça na sociedade os contornos obscuros de práticas que rompam com a liberdade, a igualdade e a democracia” (Silva & Braga, 2019: 104), de modo que estas comunidades tornariam-se “blindadas” em relação a futuras investidas autoritárias? Analogamente, se pensarmos a construção da memória como um meio para a liberação política, o que dizer dessa memória se essa liberação nunca ocorrer? Mais: e se algum tipo de liberação for alcançada sem que tal processo passe por um reconhecimento da memória? Tal memória, então, não possui valor? Não “serve” para nada?

Ao adentrar a lógica da fabricação, a memória não será julgada pela legitimidade dos princípios que veicula, mas por ser útil ou inútil, por “funcionar” ou não. E assim toda uma gama de mobilizações e formas de ativismo mnemônico poderão ser considerados insignificantes por ter pouco impacto “prático”. A dimensão propriamente política da memória, ao contrário, escapa totalmente a essa lógica, e reside não na sua função, mas no seu sentido. Em política, afirma Arendt (2010: 256), “o significado mais profundo do ato praticado e da palavra enunciada independe de vitória ou derrota, e não deve ser afetado pelo resultado final, por suas consequências boas ou más”, pois “a ação só pode ser julgada pelo critério de grandeza, porque é de sua natureza romper o comumente aceito e alcançar o extraordinário”.

Uma vez que a política não *serve*, nesse sentido, para nada, é a própria politização de um problema que lhe confere grandeza e dignidade, pelos princípios que encarna. Politizar a memória, ao contrário da sua funcionalização, depende da “capacidade de compreender a diferença entre utilidade e significado” (Arendt, 2010: 192), pois o utilitarismo afasta a reivindicação da memória de uma discussão a respeito dos princípios que a norteiam. Se a instrumentalização “implica a degradação de todas as coisas a meios, a perda do seu valor intrínseco e independente” (Arendt, 2010: 195) é porque “o ‘a fim de’ torna-se o conteúdo do ‘em razão de’; em outras palavras, a utilidade instituída como significado gera a ausência de significado” (Arendt, 2010: 192).

Retomando a nossa discussão principal, talvez o âmbito no qual a problematização de uma instrumentalização da memória se faça mais necessária seja o das políticas de memória, quer dizer, daqueles “mecanismos de gestão da memória coletiva e pública”, como aponta Ulpiano de Meneses (1992: 19). Está claro que, sendo a memória um problema político de primeira grandeza, toda decisão ou política pública referente à memória coletiva é política por natureza, mas não pelo ideal de fabricação que muitas vezes carrega implícito.

Tais esforços institucionais, sejam políticas de memória ou de efetiva “desmemória”, nunca garantem uma perfeita conformação da memória à imagem que buscam projetar, de modo que a pretensão dos Estados de produzir recordações e esquecimentos programados estará sempre no mínimo aberta – se não fadada – ao fracasso. Tal constatação, no entanto, não nos exime de pensar sobre a responsabilidade inerente a tais esforços. Se, como afirma Arendt (2013: 302), “a política não é um jardim-de-infância”, tampouco o são as políticas de memória, que não podem ser tomadas como

ingênuas ou fortuitas, ainda que muitos dos seus desdobramentos não possam ser previstos e arquitetados de antemão.

Talvez seja neste ponto que a memória apreendida pela lógica meios-e-fins da fabricação escape a essa mesma lógica e recupere seu caráter propriamente político. Uma das marcas distintivas da esfera política para Arendt é, sem dúvida, sua incorrigível imprevisibilidade, que não cansa de frustrar os homens. Nesse sentido, as políticas de memória configuram sempre um risco e, como toda ação política, uma aposta, por estarem sujeitas à mesma imprevisibilidade inerente a toda ação humana no espaço político.

Ao trabalhar com a memória tendo um fim em mente, qualquer política de memória estará de certa forma constringendo-a, procurando moldá-la a esse fim. E, no entanto, a necessidade de se instituírem políticas de memória para lidarmos com passados carregados de trauma e violência parece inescapável. Pensando naqueles grupos – como os armênios, os sul-africanos, os palestinos, os bósnios, entre tantos outros – que buscam reparação por meio de da memória, vemo-nos diante de um certo paradoxo. Por um lado, parece haver o consenso de que não há superação ou reconciliação possível sem políticas de memória que possibilitem um acerto de contas com o passado, envolvendo justas reparações às vítimas e a atribuição da devida responsabilidade aos culpados. Por outro, muitas das iniciativas nesse sentido têm se mostrado frustrantes, despertando questionamentos tanto da parte dos algozes quanto das próprias vítimas.

É possível pensar políticas públicas de memória nessa perspectiva, uma vez que políticas públicas necessariamente obedecem a certos parâmetros funcionais, e precisam inclusive poder ser avaliadas a partir de determinados indicadores de impacto e transformação? Como pensar, ou mesmo conceber um indicador minimamente compreensivo e satisfatório para medir os efeitos ou resultados de uma política pública de memória? Para além disso, dada a já estabelecida pluralidade de *memórias potenciais* em jogo no espaço público, os esquecimentos serão incontornáveis. A conclusão que se impõe é que é impossível agradar a todos. O sucesso ou fracasso das políticas de memória não só é muito difícil de inferir e necessariamente subjetivo, mas está antes de tudo relacionado às dinâmicas sociais, políticas e econômica do presente.

Uma reflexão sobre tais iniciativas que intente ir além dos “desgastados clichês a respeito do dever da memória” (Nichanian 2009: 13) precisa se preocupar, por exemplo, com os modos como políticas de memória podem por vezes se voltar contra seus próprios objetivos. A publicização das memórias das vítimas por meio da instituição de Comissões da Verdade (como aconteceu na África do Sul e em muitos países da América Latina) ou de Tribunais (como no caso da antiga Iugoslávia) pode levar a uma homogeneização dessas vivências em torno de uma narrativa alternativa dominante que acaba por apagar a unicidade de cada experiência em prol de uma grande catarse nacional. Sem mencionar o risco inerente a situações que não oferecem o aparato de escuta necessário ao trabalho verdadeiramente psicológico ou psicanalítico que se propõem a realizar. Aleida Assmann (2010: 283-296), por exemplo, nota que o tratamento dispensado à memória em quadros institucionais como o de um tribunal são bem diferentes do de um consultório de um psicanalista. Há também, no caso de processos judiciais, a possibilidade concreta de exoneração dos acusados pelos mais diversos motivos, o que leva não apenas à frustração por parte das vítimas, mas a uma possível revitimização daqueles que não tiveram seus traumas reconhecidos.

Tais riscos tornam-se particularmente claros quando pensamos em sociedades que não viveram transições para regimes supostamente democráticos, mas convivem diariamente com a continuidade da desapropriação e violência, como no caso dos palestinos. E, mesmo entre as que viveram, cabe nos perguntarmos como esperar da parte do Estado o reconhecimento dos próprios crimes. Vale dizer, uma vez que a violência de Estado se completa na sua própria negação, e que o negacionismo se torna uma

política de Estado, como esperar que instrumentos e instituições estatais possam promover o necessário acolhimento das vítimas e das suas reivindicações por reconhecimento? São indagações que retornam à ideia de que a memória das vítimas, politicamente contestadora, terá muitas vezes que ser construída não apenas fora dos quadros institucionais estabelecidos, mas muitas vezes contra eles, por meio da ação de grupos e movimentos sociais que se articulem enquanto resistência à violência instituída pelo aparato estatal.

É, portanto, difícil imaginar que a memória publicamente mobilizada possa aplacar ou “resolver” os embates políticos. Ao contrário, a memória, quando aflora no espaço público, desvela muitas das tensões e disputas subjacentes ao corpo político, as quais vêm à tona com impressionante clareza quando tomam a forma de uma disputa pelo passado. A memória que é canonizada, que não mais se disputa, está de certa forma politicamente morta, e isso é algo a se pensar na avaliação de quaisquer políticas de memória que pretendam fincar marcos definitivos para a compreensão do passado.

Nesse sentido, Diego Vargas e Martin Jayo (2020:179) problematizam a ideia bastante difundida de que exista uma memória “da cidade” a ser preservada, pois “qualquer ‘operação de memória’ que proponha oficializar uma memória verdadeira e absoluta, nem sempre representará a totalidade das memórias coletivas que tiveram aquele espaço como referencial”. Ao analisar o modo como o processo de gentrificação do bairro do Bixiga, em São Paulo, esteve associado a justificativas de preservação patrimonial e à inscrição de determinadas construções em uma memória italiana da região que encobre a presença histórica de outros grupos como negros e nordestinos, os autores revelam como “uma política de memória pode ser instrumentalizada por diferentes interesses, como elemento estruturante de outras políticas públicas que incidem sobre um determinado território ou coletividade” (Vargas & Jayo, 2020: 175).

Sendo a política a atividade que sinaliza essencialmente uma abertura, uma disposição para o novo e para o rompimento com os automatismos da vida, então talvez uma política de memória verdadeiramente responsável seja aquela que não tem pretensão de construir nenhuma versão definitiva do passado, e sim abri-lo a novas (ou talvez velhas) narrativas. Ou seja, que realmente assuma como dever “lembrar e proteger a memória em sua pluralidade e polissemia” (Silva, & Braga, 2019: 104). Evita-se assim a frustração com a memória por suas promessas muitas vezes não cumpridas de reparação e reconciliação e com o fracasso de sua suposta função “pedagógica” que deveria ensinar a comunidade a “nunca mais” abraçar quaisquer investidas antidemocráticas.

Acima de tudo, mantém-se problemas políticos de primeira grandeza, como as políticas de memória, circulando publicamente *como problemas* que exigem intenso debate e contínua reflexão, e não como soluções que acabam produzindo um apaziguamento improdutivo da discussão e conclusões alcançadas a partir de falsas premissas. Vale dizer, tratar os temas levantados pelo campo das memórias em disputa como questões públicas é dignificá-los enquanto problemas a serem debatidos publicamente, sobre os quais paira uma responsabilidade coletiva muito mais ampla que a de um governo ou mesmo de um Estado.

Tal debate pode então levar em conta a distinção entre uma compreensão utilitária da memória e o seu sentido verdadeiramente político e guiar-se não pelo questionamento de “para quê” lembrar, mas sim “em nome de quê” lembrar. É nessa diferença que insistimos, pois é *em nome* da afirmação de uma existência e de uma recusa políticas que se reivindicam memórias marginais, subalternas e excluídas. Nesses casos, está claro, o direito à memória não é um meio para um fim, mas um princípio a ser afirmado.

Referências Bibliográficas

- Anderson, Benedict. (2008). *Comunidades Imaginadas: reflexões sobre a origem e a difusão do nacionalismo*. São Paulo: Companhia das Letras.
- Ansara, Soraia. (2012). Políticas de Memória X Políticas do Esquecimento: possibilidades de desconstrução da matriz colonial. *Psicologia Política*, 12(24), 297-311. Acessado em 31 de Março de 2019, de: http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1519-549X2012000200008
- Ansara, Soraia. (2008). Memória política: construindo um novo referencial teórico na Psicologia Política. *Psicologia Política*, 8(15), 31-56. Acessado em 31 de Março de 2019, de: http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1519-549X2008000100004
- Arendt, Hannah. (2016). *A promessa da política*. Rio de Janeiro: Difel.
- Arendt, Hannah. (2013). *Eichmann em Jerusalém*. São Paulo: Companhia das Letras.
- Arendt, Hannah. (2010). *A condição humana*. Rio de Janeiro: Forense Universitária.
- Arendt, Hannah. (2006). *Between past and future*. Nova Iorque: Penguin Books.
- Assmann, Aleida. (2011). *Espaços da recordação: formas e transformações da memória cultural*. Campinas: Editora da Unicamp.
- Cornelse, Elcio., Vieira, Elisa., & Seligmann-Silva, Márcio. (Org) (2012). *Imagem e Memória*. Belo Horizonte: Rona Editora.
- Dragovic-Soso, Josna. (2010). Conflict, Memory, Accountability: What Does Coming to Term With the Past Mean?. Em Wolfgang Petritsch., & Vedran Dzihic. (Eds). *Conflict and Memory: Bridging Past and Future in [South East] Europe*. Baden Baden: Nomos.
- Elias, Norbert., & Scotson, John L. (2000). *Os estabelecidos e os outsiders*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar.
- Halbwachs, Maurice. (1990). *A memória coletiva*. São Paulo: Vértice. (originalmente publicado em 1950).
- Hobsbawn, Eric., & Ranger, Terence. (1997). *A invenção das tradições*. São Paulo: Paz e Terra.
- Meneses, Ulpiano T. Bezerra de. (1992). A História, cativa da memória. Para um mapeamento da memória no campo das Ciências Sociais. *Revista do Instituto de Estudos Brasileiros*, 34, 9-24. Acessado em 19 de Maio de 2019, de: <https://www.revistas.usp.br/rieb/article/view/70497>
- Nichanian, Marc. (2009). *The historiographic perversion*. Nova Iorque: Columbia University Press.
- Pollak, Michael. (1989). Memória, Esquecimento, Silêncio. *Estudos Históricos*, 2(3), 3-15. Acessado em 27 de julho de 2019, de: <http://bibliotecadigital.fgv.br/ojs/index.php/reh/article/view/2278/1417>
- Pollak, Michael. (1992). Memória e Identidade Social. *Estudos Históricos*, 5(10), 200-212. Acessado em 27 de julho de 2019, de: <http://www.pgedf.ufpr.br/memoria%20e%20identidadesocial%20A%20capraro%202.pdf>
- Ricoeur, Paul (2018). *A memória, a história, o esquecimento*. Campinas: Editora da Unicamp.
- Resina, Joan Ramon (2012). Posguerra diferida. Latencia como categoria de analisis histórico. Em Elcio Cornelse., Elisa Vieira., & Márcio Seligmann-Silva. (Org). *Imagem e Memória*. Belo Horizonte: Rona Editora.
- Sa'di, Ahmad H., & Abu-Lughod, Lila. (ed.). (2007). *Nakba: Palestine, 1948 and the claims of memory*. Nova Iorque: Columbia University Press.

- Silva, Alessandro S. da & Braga, Victória L. (2019). Memorial da Resistência: um instrumento de políticas de memória, de educação em direitos humanos e de luta contra o esquecimento. *Revista Gestão & Políticas Públicas*, 9(1), 101-122. Acessado em 19 de Abril de 2020, de: <https://www.revistas.usp.br/rgpp/article/view/176278/163931>
- Vargas, Diego., & Jayo, Martin. (2020). Os Arcos do Bixiga (São Paulo): um caso de instrumentalização de política de memória. *Revista Memória em Rede*, 12, 170-193. Acessado em 12 de Agosto de 2020, de: <https://periodicos.ufpel.edu.br/ojs2/index.php/Memoria/article/view/16744>
- Zerubavel, Eviatar. (2003). *Time maps: Collective Memory and the Social Shape of the Past*. Chicago: Chicago University Press.

Recebido em 11/04/2020.
Revisado em 13/08/20.
Aceito 14/08/2020.